

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM Nº 001/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

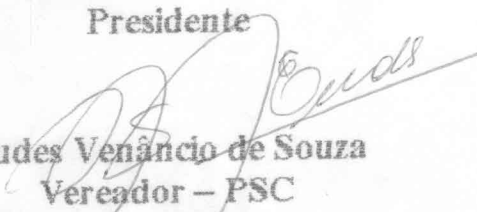
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 274 de 26 de junho de 2000 que altera os Anexos I, e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 no sentido de adequar as despesas com pessoal desta Câmara Municipal a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio do corrente exercício (lei de responsabilidade fiscal) que é auto aplicável aos Municípios.

Para tanto o presente projeto de lei altera a tabela de remunerações do cargo de provimento em comissão de Coordenador Parlamentar (CC.2) para Assistente Parlamentar (CC.4) e extingui o cargo de Assessor de Imprensa para que possamos eliminar o excesso das despesas com pessoal em relação as receitas correntes líquidas do Município no 1º quadrimestre/2000 informada pelo Poder Executivo e que serve de parâmetro para aplicação no 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres do corrente exercício; cumprindo assim o que determina a lei supramencionada.

Devemos ressaltar que um dos principais fatores que nos obrigam a tomar tais medidas, é o fato de termos que cumprirmos também a Lei nº 9.506/97 e a Emenda Constitucional nº 20/98 que aumenta as despesas com pessoal em 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) como obrigações patronais em favor do INSS sobre as remunerações dos Vereadores e Servidores comissionados sem vínculo empregatício que não são segurados de outro sistema previdenciário.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador – PTB
Presidente


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM Nº 001/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

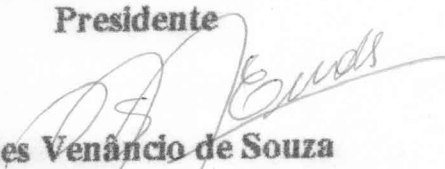
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 274 de 26 de junho de 2000 que altera os Anexos I, e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 no sentido de adequar as despesas com pessoal desta Câmara Municipal a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio do corrente exercício (lei de responsabilidade fiscal) que é auto aplicável aos Municípios.

Para tanto o presente projeto de lei altera a tabela de remunerações do cargo de provimento em comissão de Coordenador Parlamentar (CC.2) para Assistente Parlamentar (CC.4) e extingui o cargo de Assessor de Imprensa para que possamos eliminar o excesso das despesas com pessoal em relação as receitas correntes líquidas do Município no 1º quadrimestre/2000 informada pelo Poder Executivo e que serve de parâmetro para aplicação no 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres do corrente exercício; cumprindo assim o que determina a lei supramencionada.

Devemos ressaltar que um dos principais fatores que nos obrigam a tomar tais medidas, é o fato de termos que cumprirmos também a Lei nº 9.506/97 e a Emenda Constitucional nº 20/98 que aumenta as despesas com pessoal em 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) como obrigações patronais em favor do INSS sobre as remunerações dos Vereadores e Servidores comissionados sem vínculo empregatício que não são segurados de outro sistema previdenciário.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador – PTB
Presidente


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM Nº 001/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 274 de 26 de junho de 2000 que altera os Anexos I, e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 no sentido de adequar as despesas com pessoal desta Câmara Municipal a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio do corrente exercício (lei de responsabilidade fiscal) que é auto aplicável aos Municípios.

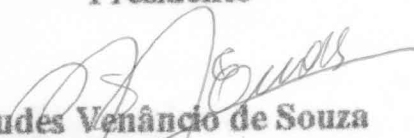
Para tanto o presente projeto de lei altera a tabela de remunerações do cargo de provimento em comissão de Coordenador Parlamentar (CC.2) para Assistente Parlamentar (CC.4) e extingui o cargo de Assessor de Imprensa para que possamos eliminar o excesso das despesas com pessoal em relação as receitas correntes líquidas do Município no 1º quadrimestre/2000 informada pelo Poder Executivo e que serve de parâmetro para aplicação no 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestres do corrente exercício; cumprindo assim o que determina a lei supramencionada.

Devemos ressaltar que um dos principais fatores que nos obrigam a tomar tais medidas, é o fato de termos que cumprirmos também a Lei nº 9.506/97 e a Emenda Constitucional nº 20/98 que aumenta as despesas com pessoal em 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) como obrigações patronais em favor do INSS sobre as remunerações dos Vereadores e Servidores comissionados sem vínculo empregatício que não são segurados de outro sistema previdenciário.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador – PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 274/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
REPROVADO	
1º VOTO	
Quorum	08 CONTRA / 04 FAVOR
Sessão	ORDINÁRIA
Em	10.07.00
Horas:	19:00

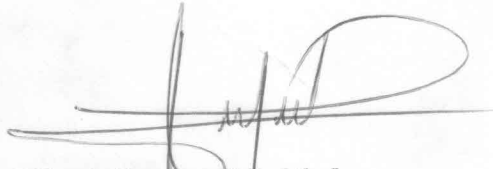
“ALTERA OS ANEXOS I E II DA
LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

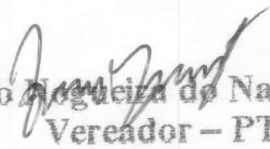
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

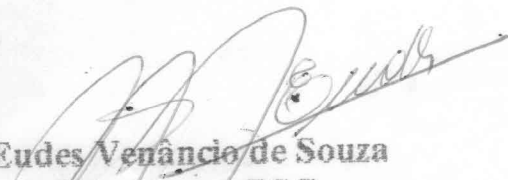
Art. 1º) Os Anexos I e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999
passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.


Valdinei Santos Moitinho
Vereador – PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 274/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPRESENTAÇÃO
1º VOTO
Quorum 08 CONTRA/04 FAVOR
Sessão ordinária horas: 19:00
Em 10.07.00

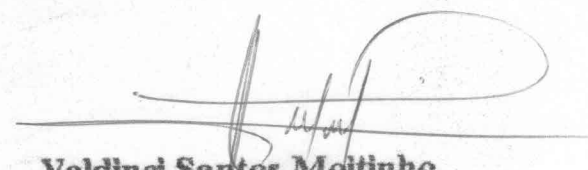
**“ALTERA OS ANEXOS I E II DA
LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

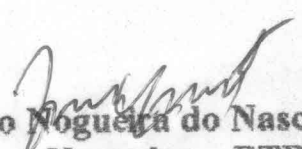
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

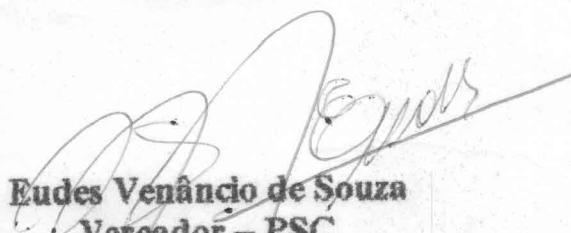
Art. 1º) Os Anexos I e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999
passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.


Valdinei Santos Moltinho
Vereador – PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 274/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
1º VOTO
Quorum 08 CONTRA / 04 FAVOR
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 10.10.2000

“ALTERA OS ANEXOS I E II DA
LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

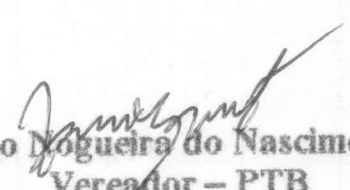
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

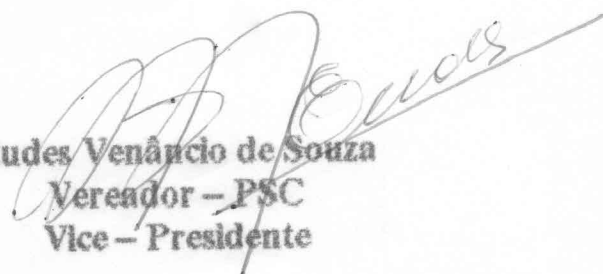
Art. 1º) Os Anexos I e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999
passam a vigorarem na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

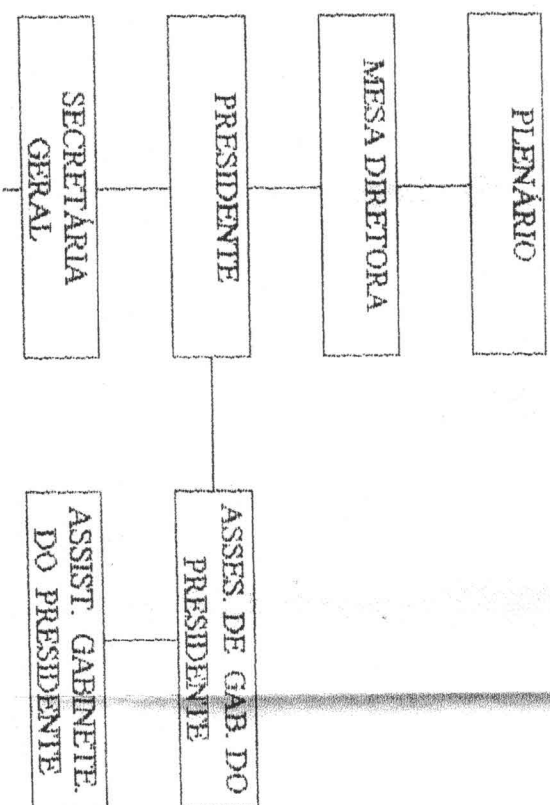

Valdinei Santos Moitinho
Vereador – PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário

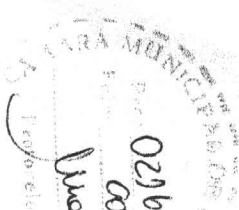

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

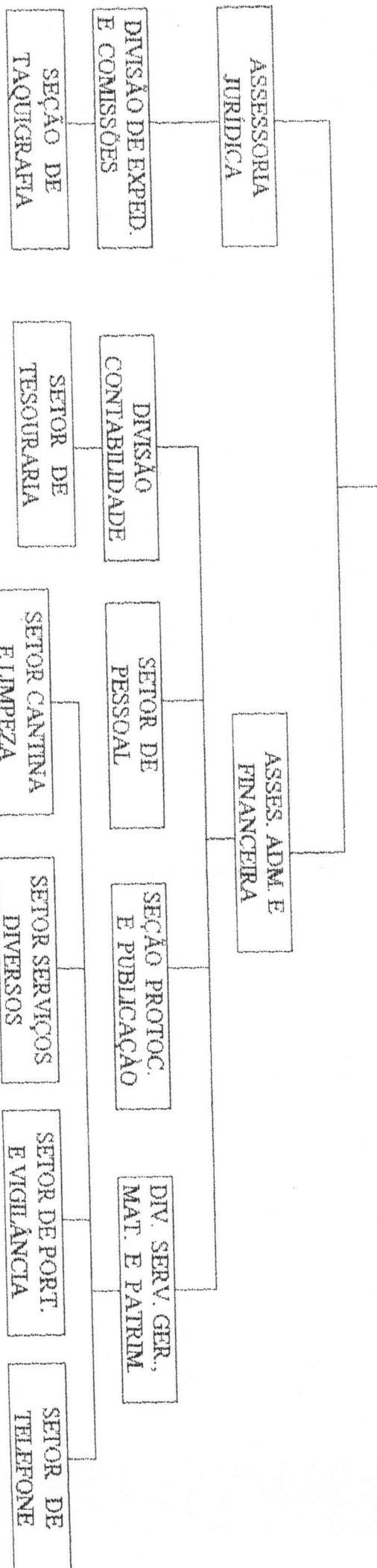
Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ANEXO I



DE 26 DE JUNHO DE 20





Valdinei Santos Motinho
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE

Eudes Agnônio de Souza
VEREADOR - PSC
VICE-PRESIDENTE

João Nogueira do Nascimento
VEREADOR - PTB
SECRETÁRIO

Sebastião Gomes Viana
VEREADOR - PV
2.º SECRETÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 274/00

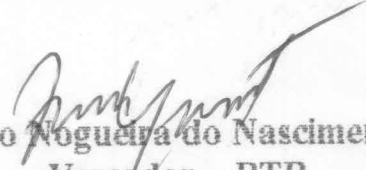
DE 26 DE JUNHO DE 2000.

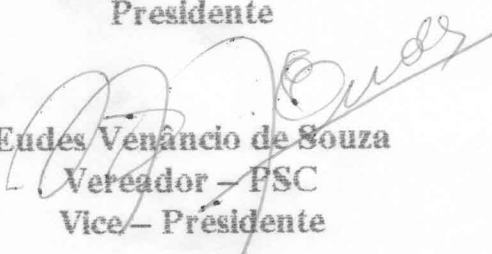
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretária Geral	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Expediente e Comissões	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	320,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	30,00	230,00
Seção Taquigrafia	01	CC - 4	30,00	230,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Telefone	01	CC - 5	21,00	130,00


Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 274/00

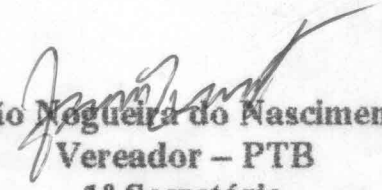
DE 26 DE JUNHO DE 2000.

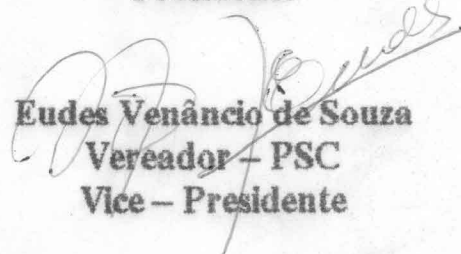
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretária Geral	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Expediente e Comissões	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	320,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	30,00	230,00
Seção Taquigrafia	01	CC - 4	30,00	230,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Telefone	01	CC - 5	21,00	130,00


Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 274/00

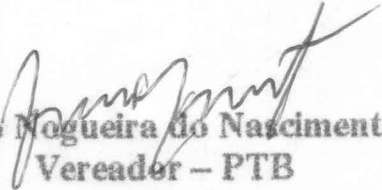
DE 26 DE JUNHO DE 2000.

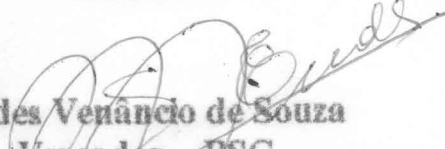
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretária Geral	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Expediente e Comissões	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	320,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	30,00	230,00
Seção Taquigrafia	01	CC - 4	30,00	230,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	230,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Telefone	01	CC - 5	21,00	130,00


Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PSC
Vice - Presidente

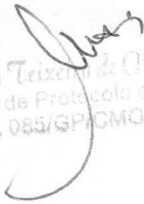
Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV
2º Secretário



Ao Exm^a. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

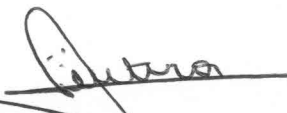
/Em, 26.6.2000


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão Legislativa/Câmara;

Pequeno presente processo, para
levar a conhecimento dos no-
bres Vereadores em plenário.

Em, 26/06/00



AO PLENÁRIO;
Segue o presente processo para
conhecimento dos nobres Vereadores.
em, 26-06-2000


Ruben José Vittorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

Do Arquivo geral;

Segue o Projeto de Lei
para ser Arquivado, conforme
a sua Renovação em Plenário
na sessão ordinária do
dia 30-07-2000.

em, 11, 07, 2000



Rubem José Vitorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOP/RO/99

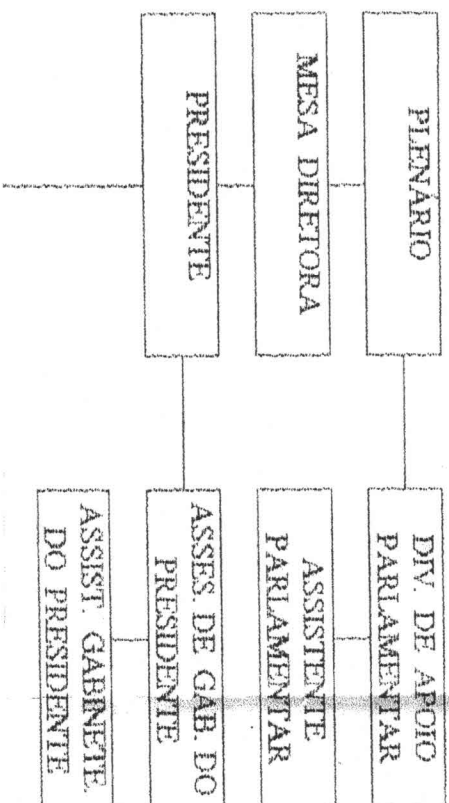
Re-Tirada

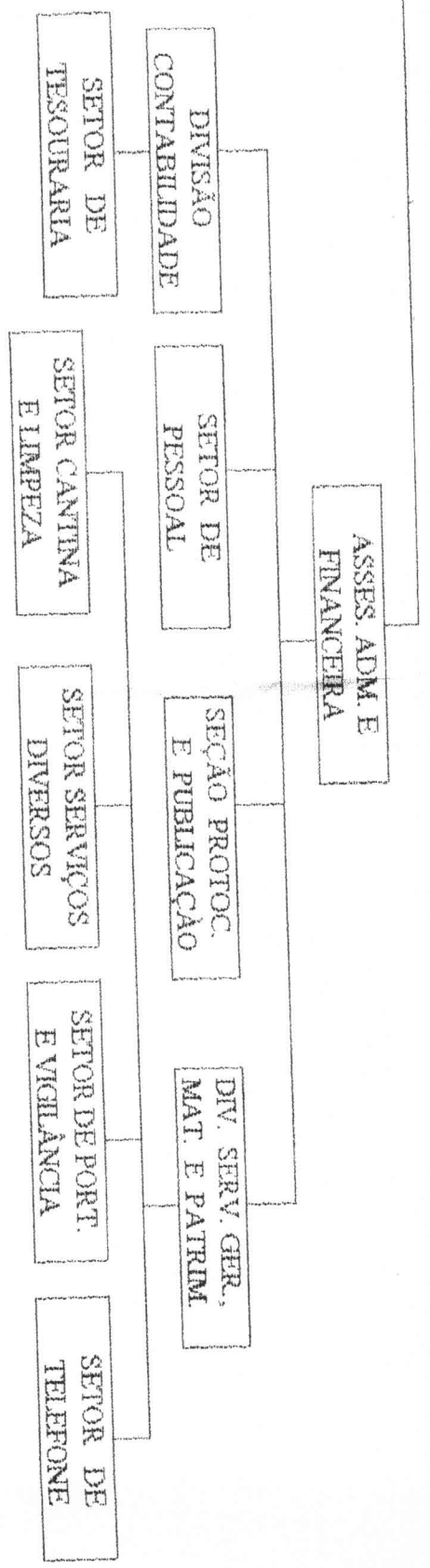
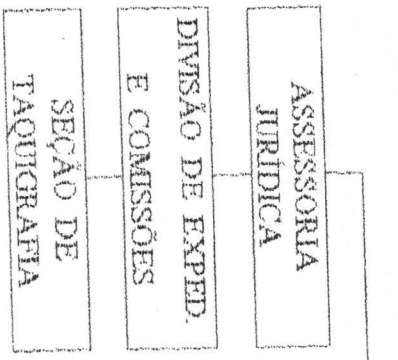
EMENDA MODIFICATIVA Nº001

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Art. 1º) Modifica os anexos I e II do Projeto de Lei nº 274/00.

ANEXO I





CÂMARA MUNICIPAL DE ORO PRETO DO OESTE

Almir Barbosa
Verador - PT

João Batista

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº001

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Modifica os anexos I e II do Projeto de Lei nº274/00.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Assessor Jurídico	01	CC - 1	130,00	940,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	130,00	940,00
Divisão de Apoio Parlamentar	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Expediente e Comissões	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	35,00	320,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	35,00	320,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 4	30,00	230,00
Assistente Parlamentar	15	CC - 4	30,00	230,00
Seção Taquigrafia	01	CC - 4	30,00	230,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	30,00	230,00
Setor de Pessoal	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Tesouraria	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	130,00
Assistente de Gabinete do Presidente	01	CC - 5	21,00	130,00
Setor de Telefone	01	CC - 5	21,00	130,00

João Batista Chaves Neto
Vereador - PMDB

Braz Resende
Vereador - PDT

Marcos Ferreira
Vereador - PMDB

Manoel Mariano Neto
Vereador - PT


Almir Barbosa
Vereador - PT

Sebastião Custódio de Souza
Vereador - PMDB



ROTINA

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

PROJETO DE LEI Nº274/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

“Altera os anexos I e II da Lei nº714 de 05 de abril de 1999 e dá outras providencias.”

.....

Art. 1º) Fica Suprimido dos anexos I e II do projeto de Lei nº274 de 26 de junho de 2000 o Assistente de Gabinete do Presidente símbolo CC. 5, do quadro de cargos de provimentos em comissão do Gabinete do Presidente.

.....

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0246/00
Folha 003
Ass
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM Nº 001/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

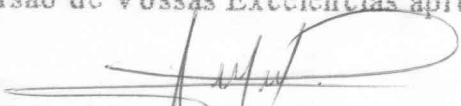
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

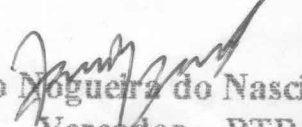
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 274 de 20 de junho de 2000 que altera os Anexos I, e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 no sentido de adequar as despesas com pessoal desta Câmara Municipal a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio do corrente exercício (lei de responsabilidade fiscal) que é auto aplicável aos Municípios.

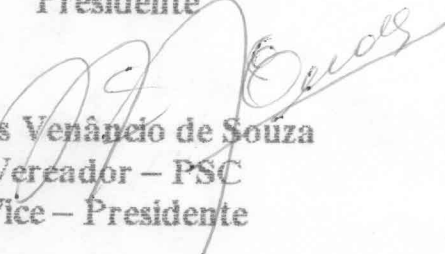
Para tanto o presente projeto de lei altera a tabela de remunerações do cargo de provimento em comissão de Coordenador Parlamentar (CC.2) para Assistente Parlamentar (CC.4) e extingui o cargo de Assessor de Imprensa para que possamos eliminar o excesso das despesas com pessoal em relação as receitas correntes líquidas do Município no 1º quadrimestre/2000 informada pelo Poder Executivo e que serve de parâmetro para aplicação no 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestre do corrente exercício; cumprindo assim o que determina a lei supramencionada.

Devemos ressaltar que um dos principais fatores que nos obrigam a tomar tais medidas, é o fato de termos que cumprirmos também a Lei nº 9.506/97 e a Emenda Constitucional nº 20/98 que aumenta as despesas com pessoal em 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) como obrigações patronais em favor do INSS sobre as remunerações dos Vereadores e Servidores comissionados sem vínculo empregatício que não são segurados de outro sistema previdenciário.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.


Valdinei Santos Moitinho
Vereador – PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM Nº 001/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

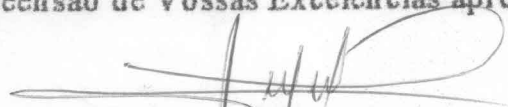
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

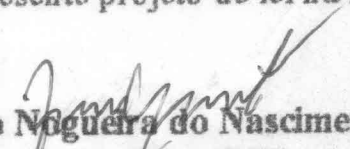
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 274 de 20 de junho de 2000 que altera os Anexos I, e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 no sentido de adequar as despesas com pessoal desta Câmara Municipal a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio do corrente exercício (lei de responsabilidade fiscal) que é auto aplicável aos Municípios.

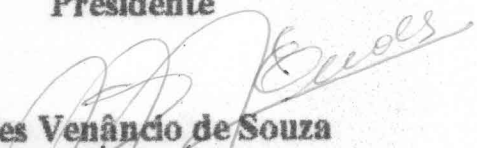
Para tanto o presente projeto de lei altera a tabela de remunerações do cargo de provimento em comissão de Coordenador Parlamentar (CC.2) para Assistente Parlamentar (CC.4) e extingui o cargo de Assessor de Imprensa para que possamos eliminar o excesso das despesas com pessoal em relação as receitas correntes líquidas do Município no 1º quadrimestre/2000 informada pelo Poder Executivo e que serve de parâmetro para aplicação no 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestre do corrente exercício; cumprindo assim o que determina a lei supramencionada.

Devemos ressaltar que um dos principais fatores que nos obrigam a tomar tais medidas, é o fato de termos que cumprirmos também a Lei nº 9.506/97 e a Emenda Constitucional nº 20/98 que aumenta as despesas com pessoal em 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) como obrigações patronais em favor do INSS sobre as remunerações dos Vereadores e Servidores comissionados sem vínculo empregatício que não são segurados de outro sistema previdenciário.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.


Valdinel Santos Moitinho
Vereador – PTB
Presidente


João Nogueira do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário


Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM Nº 001/00

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

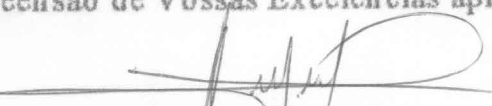
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

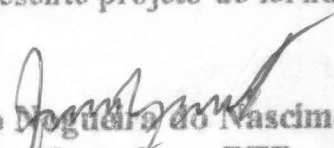
Apraz-nos encaminharemos a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 274 de 20 de junho de 2000 que altera os Anexos I, e II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 no sentido de adequar as despesas com pessoal desta Câmara Municipal a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio do corrente exercício (lei de responsabilidade fiscal) que é auto aplicável aos Municípios.

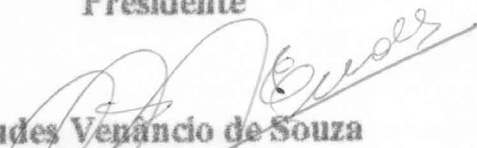
Para tanto o presente projeto de lei altera a tabela de remunerações do cargo de provimento em comissão de Coordenador Parlamentar (CC.2) para Assistente Parlamentar (CC.4) e extingui o cargo de Assessor de Imprensa para que possamos eliminar o excesso das despesas com pessoal em relação as receitas correntes líquidas do Município no 1º quadrimestre/2000 informada pelo Poder Executivo e que serve de parâmetro para aplicação no 2º (segundo) e 3º (terceiro) quadrimestre do corrente exercício; cumprindo assim o que determina a lei supramencionada.

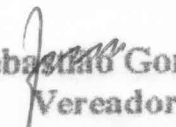
Devemos ressaltar que um dos principais fatores que nos obrigam a tomar tais medidas, é o fato de termos que cumprirmos também a Lei nº 9.506/97 e a Emenda Constitucional nº 20/98 que aumenta as despesas com pessoal em 13,9% (treze inteiros e nove décimos por cento) como obrigações patronais em favor do INSS sobre as remunerações dos Vereadores e Servidores comissionados sem vínculo empregatício que não são segurados de outro sistema previdenciário.

Portanto, nobres Vereadores é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências aprovando o presente projeto de lei na íntegra.


Valdinei Santos Moltinho
Vereador – PTB
Presidente


João Dognella do Nascimento
Vereador – PTB
1º Secretário


Eudes Venancio de Souza
Vereador – PSC
Vice – Presidente


Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
2º Secretário